

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 10.175, DE 03/05/78 (D.O. 11/05/78)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
SR.FRANCIS BLOC BORIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.-É concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao SR. FRANCIS BLOC BORIS.

Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 03 de maio de 1978.

WALDEMAR ALCANTARA

Hugo Gouveia

